



AUTORIZAÇÃO

Jupi, 26 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Jupi, visando o permanente atendimento as condições estabelecidas à administração pública, sobretudo aquelas insculpidas na Constituição Federal de 1988, vem, por meio deste, apresentar os elementos suficientes para a contratação de serviços de tombamento dos bens patrimoniais, incluindo relatório fotográfico e inventário patrimonial com fixação de plaquetas em todos os bens da Câmara Municipal de Jupi/PE.

A presente autorização encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas no âmbito da Administração Pública Introdução à Legislação Municipal.

A contratação dos serviços desejados é essencial para o cumprimento de obrigações legais e para o aprimoramento da gestão pública, considerando a transparéncia e o controle patrimonial, nos termos das legislações aplicáveis, a legalidade e eficiência prevendo irregularidades e promovendo o uso racional do patrimônio público, dentre outros.

Assim, fica autorizada a contratação inicialmente destacada, através de processo de contratação direta, que deverá seguir os ditames estabelecidos na Lei 14.133/21 e Decreto Legislativo 001/2023.

Em anexo, segue Termo de Referência detalhando o objeto a ser contratado, juntamente com a documentação da empresa prestadora dos serviços

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Lêdon".
Lêdon Lins de Oliveira
Presidente

